

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE  
DE SÃO PAULO S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 61.695.227/0001-93

NIRE 35.300.050.274

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2018**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 13 de setembro de 2018, às 09:30 horas, na sede da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Companhia"), na Avenida Dr. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939, lojas 1 e 2 (térreo), 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. Adriano Cives Seabra, Ana Marta Horta Veloso, Bernardino Jesus de Brito, Britaldo Pedrosa Soares, Erik da Costa Breyer, Hélio Lima Magalhães, Julian Jose Nebreda Marquez e Sérgio Eduardo Weguelin Vieira. Registrada as ausências dos Srs. Julian Jose Nebreda Marquez e Alexandre Manoel Angelo da Silva. Presentes ainda, os Srs. Charles Lenzi, Diretor-Presidente, Marcelo Antônio de Jesus, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Sidney Simonaggio, Diretor Vice-Presidente, Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Vinicius de Oliveira Silva, Marcelo Alves Pereira, Charles Capdeville e Gianpaola Ciniglio, Diretores da Companhia.

**3. MESA:** Sr. Britaldo Pedrosa Soares, na qualidade de Presidente; e Sra. Andrea Leandro Valenzuela, na qualidade de Secretária.

**4. ORDEM DO DIA:** Contrato de serviços acessórios na conta de energia com Enel X.

**5. DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

**5.1. Contrato de serviços acessórios na conta de energia com a Enel X:** o Sr. Jose Luis Ricon Salas, Diretor de Gestão de Receita da Companhia, apresentou a proposta de celebração do contrato de arrecadação de valores através da conta da energia elétrica entre a Enel X Brasil S.A ("Enel X") e a Companhia pelo período de 12 meses ("Contrato de Arrecadação"). Esclareceu que o objeto do Contrato de Arrecadação é a cobrança de valores referentes aos serviços e/ou produtos ofertados pela Enel X aos clientes que residam na área de concessão da Companhia,

através da fatura de energia elétrica emitida por esta última, conforme previamente contratados e autorizados pelos referidos clientes. Após os debates e em linha com a recomendação favorável do Comitê de Auditoria da Companhia e tendo em vista o valor estratégico em desenvolver o canal de relacionamento com os clientes da Companhia, como o canal de venda de produtos competitivos, os conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, a celebração do Contrato de Arrecadação, nas condições de remuneração propostas e solicitaram que a Diretoria monitore o impacto do referido contrato na inadimplência.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes.

Barueri, 13 de setembro de 2018.

**Mesa:**

Britaldo Pedrosa Soares  
Presidente

Andrea Leandro Valenzuela  
Secretária

**Conselheiros de Administração:**

Adriano Cives Seabra

Bernardino Jesus de Brito

Ana Marta Horta Veloso

Erik da Costa Breyer

Britaldo Pedrosa Soares

Hélio Lima Magalhães

Sérgio Eduardo Weguelin Vieira